PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, em 02/07/77
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 869

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas - decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir à dotação do Orçamento vigente, abaixo discriminado, o Crédito Suplementar de Cr$6.000,00(seis mil cruzeiros);

05- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08- Educação e Cultura
48- Cultura
247- Difusão Cultural
4140 - Material Permanente Cr$6.000,00
total.....Cr$6.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Suplementar, de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar do excesso de arrecadção , previsto para este exercício de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposiçoes em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24.06.77

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário Municipal

Visto
Em 27.06.77
Prefeito Municipal